



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

2.1. As especificações, quantidades e valores são as constantes abaixo, sendo parte integrante do edital convocatório.

Item	Qtde	Unid. medida	Especificação	Preço Unit. (R\$)	Preço Máx. Total (R\$)
01	3	unid	Estante para Livros Face Simples, confeccionada em aço com baixo teor de carbono. Composta por: 04 Prateleiras Planas, 01 Base Retangular Fechada, 01 Travessa Superior e 02 Laterais. - 04 Prateleiras com dimensões de 99,8 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). - 01 Base retangular fechada útil confeccionada em chapa de aço 0,90mm, com altura de 17,5 cm; 02 anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos "m8" de cada lado. - 01 Travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa de aço 0,90mm e dobrado em U com altura de 7 cm, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa superior e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos "m8" de cada lado. - 02 Laterais que unem em uma única peça tanto a função de sustentação como a de embelezamento, contém reforços retangulares soldados as extremidades,	R\$ 2.649,56	R\$ 7.948,68





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

			responsáveis também pelo remate da peça que impede o depósito de objetos, proliferação de fungos, insetos e acúmulo de sujeira ao longo do tempo, possui furação com rebite sextavado de rosca embutida, o que permite a fixação da base e chapéu sem utilização de porcas que afrouxam com o tempo; Ambos confeccionados em chapa de aço 1,50mm, sendo o superior com 7 cm de altura para receber o chapéu e o inferior com 17,5 cm de altura para receber a base, as laterais são confeccionadas em chapa de aço 1,20mm, altura de 200 cm e largura de 32 cm, com dobras arredondadas evitando rebarbas e arestas cortantes e acabamento interno em PVC rígido, com angulação de 45°, fixado através de encaixe. Cada lateral contém 18 rasgos com repuxos de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura os quais enrijecem a lateral, garantem estabilidade da estante e permitem o encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitem regulagem de altura, fixados através de rebites com rosca embutida. Todas as peças que possuem união por solda são realizadas pelo processo MIG. Dimensões Gerais - Largura 100 cm Altura: 200 cm Profundidade: 32 cm.		
02	3	unid	Estante Móvel para Livros, de Face Dupla (Acesso pelos dois lados). Composta por: - 06 Prateleiras com dimensões de 99,8 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). - 01 Base retangular fechada útil confeccionada em chapa de aço com espessura 0,90mm, com altura de 175 mm; 01 reforço interno em "Ômega" soldado confeccionado em chapa 1,50 mm; 02 anteparos laterais soldados a	R\$ 4.412,44	R\$ 13.237,32





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

		base e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos "m8" de cada lado. - 01 Travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em U com altura de mínimo 70 mm, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa superior e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos "m8" de cada lado. - 02 Laterais que unem em uma única peça tanto a função de sustentação como a de embelezamento, contém reforços retangulares soldados as extremidades, responsáveis também pelo remate da peça que impede o depósito de objetos, proliferação de fungos, insetos e acúmulo de sujeira ao longo do tempo, possui furação com rebite sextavado de rosca embutida, o que permite a fixação da base e chapéu sem utilização de porcas que afrouxam com o tempo; Ambos confeccionados em chapa de aço 1,50mm, sendo o superior com 7 cm de altura para receber o chapéu e o inferior com 17,5 cm de altura para receber a base, as laterais são confeccionadas em chapa de aço 1,20mm, altura de 148 cm e largura de 58 cm, com dobras arredondadas evitando rebarbas e arestas cortantes e acabamento interno em PVC rígido, com angulação de 45°, fixado através de encaixe. Cada lateral contém 24 rasgos com repuxos de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura os quais enrijecem a lateral, garantem estabilidade da estante e permitem o encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. Base das laterais com rodízios que permitem a movimentação da estante bem como seu travamento. Todas as peças que possuem união por solda são realizadas pelo processo MIG. Dimensões Gerais: Largura 100 cm, Altura: 163 cm (Estante 148cm mais rodízio 15cm) Profundidade: 58 cm.	
--	--	---	--





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

EQNE: 3220-0300 - CNPJ: 82.892.316/0001-08 - CEP: 88.130-000

03	4	unid	Bibliocanto Sinalizador Direito, suportando os livros pela direita, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com espessura de 1,20mm dobrado em "L invertido". Aba lateral e inferior para sinalização com 25mm de largura. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante). Sem arestas cortantes e rebarbas. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta de 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões gerais: Largura 13,5cm x Altura: 20cm x Profundidade: 13 cm.	R\$ 1.814,67	R\$ 7.258,68
04	18	unid	Estante para Livros Mini, confeccionada em aço com baixo teor de carbono. Composta por: 01 Prateleira plana, 01 Base retangular fechada, 01 Travessa superior e 02 Laterais. - 01 Prateleira com dimensões de 99,8 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). - 01 Base retangular fechada útil confeccionada em chapa de aço 0,90mm, com altura de 17,5 cm; 02 anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos "m8" de cada lado. - 01 Travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa de aço 0,90mm e dobrado em U com altura de 7 cm, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa superior e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos "m8" de cada lado. - 02 Laterais, com função de sustentação e acabamento final, que dispensam o uso de painéis extras, confeccionadas em chapa de aço 1,20mm, altura de altura de	R\$ 42,30	R\$ 761,40





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3336-0300 - CNPJ: 02.902.316/0001-00 - CEP: 88.130-900

			93 cm e largura de 32 cm, com dobras arredondadas. Possui um reforço superior com 7 cm de altura para receber o chapéu e um inferior com 17,5 cm de altura para receber a base, confeccionados em chapa de 1,50mm e com furação com rebite sextavado de rosca embutida, o que permite a fixação da base e chapéu sem utilização de porcas. Possuem acabamento interno em PVC rígido, com angulação de 45°, fixado através de encaixe, sem apresentar aristas cortantes. Cada lateral contém 06 rasgos com repuxos de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, os quais enrijecem a lateral e permitem o encaixe e sustentação das bandejas a passos de 17,5 cm, a área de contato dos repuxos com cada prateleira deve ser de no mínimo 20 cm de cada lado. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura, fixados através de rebites com rosca embutida. Todas as peças que possuem união por solda são realizadas pelo processo MIG. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 90 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões Gerais: Largura 100 cm Altura: 95 cm Profundidade: 32 cm.		
Total				R\$ 29.206,08	

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.3 O preço máximo aceito pela Contratante para o referido objeto, referente aos itens estipulados neste termo de referência são os constantes no quadro acima.

2.4 As empresas vencedoras dos lances propostos deverão, ao apresentar a proposta readequada, obedecer ao preço máximo que o Município se propõe a pagar, por item, sob pena de desclassificação.

2.5 O Município se resguarda no direito de solicitar a quantidade desejada dos itens solicitados, não podendo a licitante vencedora exigir quantidade mínima para entrega dos produtos.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.130-900

2.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata, podendo ser prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. Juntamente com a proposta readequada o licitante vencedor deverá apresentar os seguintes documentos:

2.7.1.. O prospecto, catálogo técnico e/ou manual de usuário que contenha todas as informações, parâmetros técnicos, dimensões, pesos e demais características técnicas solicitadas neste Termo, devendo estes ser fornecidos pelo fabricante ou pelo site do mesmo.

2.7.2.. Os prospectos mencionados acima poderão ser retirados na internet, desde que contenham todas as informações do equipamento cotado, sem montagem ou alteração das informações;

2.7.3. Os prospectos poderão ser analisados por representante do Setor solicitante que será responsável pela aprovação ou não do item apresentado;

2.7.4.. Quando o prospecto for omissivo ou divergente na descrição do item, será aceita Declaração do Fabricante, descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma declarada;

2.7.5. Não sendo possível verificar a compatibilidade do item proposto com o objeto da licitação, a proponente será desclassificada no respectivo item.

3.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A preocupação com o estímulo ao desenvolvimento do hábito da leitura torna-se visível e constante entre bibliotecários, pais e pessoas ligadas à área educacional. A leitura e a descoberta têm sido substituídas pela facilidade da Internet, do videogame, da televisão e pelos brinquedos prontos que realizam tudo, impossibilitando o exercício do criar, do inventar e do faz-de-conta. Entretanto, não há processo educativo que se possa realizar sem a convivência com os livros. Para melhor atender o público infantil na Biblioteca Municipal de Palhoça, se faz necessário além de um acervo bem selecionado, ter uma atenção especial ao mobiliário. Com mesas, estantes e cadeiras – que devem ser mais baixas, tapetes de borracha e almofadas. O acervo deve ser mantido sempre no nível de visão do pequeno leitor, e com as capas voltadas para fora – afinal, nesta fase, o encantamento pelo livro começa pela capa. Estantes com rodízios facilitam a movimentação em atividades que necessitem de mais espaço, como a contação de histórias. Um espaço adequado, seguro e





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

confortável para os bebês. Com livros específicos para eles, em um ambiente colorido e alegre. Estantes expositores verticais inclinados permitem que os livros sejam expostos de frente, de modo que as capas atraiam os pequenos leitores. Os expositores podem ser usados para apresentar as novidades da biblioteca ou para apresentar os livros separados por tema. A adequação do mobiliário vai atrair ainda mais novos pequenos leitores e suas famílias através de um ambiente moderno, bonito e funcional.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados no Edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

6.1. O fornecimento será a partir do recebimento efetivo da ordem de compra empenhada e expedida pela Secretaria solicitante.

6.2. O prazo de entrega dos itens será de 30(trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de compra, pela contratada, podendo este ser prorrogado a critério da Contratante, caso seja apresentado motivos que comprovem a prorrogação.

6.3. O local de entrega será na Fundação de Esporte e Cultura localizada no Centro Cultural Laudelino Weiss, Rua Barão do Rio Branco, 223 Centro - Palhoça

6.4. Para realizar a entrega, a contratada deverá agendar data e horário pelo telefone (48) 3220-0462 na Fundação de Esporte e Cultura.

6.5. A entrega dos itens solicitados deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome dos itens, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência, juntamente da nota fiscal e certidões negativas de débito (INSS, FGTS, CND Estadual, CND Municipal, Dívida Ativa da União e Certidão Simples Nacional).

6.6. Os itens desta contratação devem ser entregues em conformidade com as condições





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

estabelecidas neste termo.

6.7. Caso a Contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega. Maiores informações pelo fone: (48)3220-0300.

6.8. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da Contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejar o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, boletim de ocorrência de sinistro, ou outro equivalente.

6.9. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Contratante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à Contratada da decisão proferida.

6.10. Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

6.11. Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do produto contemplado no Contrato, caberá a Contratada comunicar imediatamente a Secretaria solicitante e oferecer marcas alternativas, por escrito, ficando a critério da Secretaria solicitante aceitar ou não a substituição.

6.12. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA

7.1. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.2. A Contratada deverá oferecer garantia dos produtos, compreendendo os vícios de qualidade. Quando o fabricante oferecer garantia superior ao solicitado, será considerado o prazo ofertado pelo fabricante. O prazo de garantia passa a contar da data do recebimento definitivo dos





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

equipamentos pela Secretaria solicitante.

7.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.4. Assistência Técnica autorizada limitada a Grande Florianópolis oferecido pelo período de garantia, sem ônus para o Município de Palhoça, devendo informar à Contratante o endereço de onde será prestado serviço de assistência técnica na proposta.

7.5. Caso a Assistência Técnica autorizada esteja localizada fora da região determinada, a Contratada deverá declarar comprometer-se com a retirada e envio dos produtos ao local de assistência, bem como seu retorno à origem, sem nenhum custo ao Município.

7.6. A assistência técnica deverá ser prestada preferencialmente in loco ou, caso necessite, a Contratada deverá arcar com despesas de transporte até a assistência técnica.

7.7.A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.9. A contratada deverá entregar os equipamentos acompanhados de seus certificados de garantia e manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via internet no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

7.10. Não estando o material entregue em consonância com o contratado, a sua substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

7.11. A Contratada deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, podendo este ser prorrogado, desde que solicitado e comprovado motivos, a ser avaliado pela Contratante.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Demais cláusulas de gestão do contrato encontram-se pormenorizada no contrato/ata.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto será de responsabilidade da Secretaria solicitante e será realizada da seguinte forma:

Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito de fabricação, sem a qualidade exigida, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Neste caso serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório, e o reinício de contagem dos prazos;

Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, após verificação de que os materiais foram realizados de acordo com as condições e as especificações do termo de referência;

Os materiais entregues em desacordo como especificado neste instrumento convocatório, na proposta do adjudicatário e/ou na amostra será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação oficial feita pela Secretaria solicitante, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

No caso de consideradas insatisfatórias as condições do serviço recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa assinado por responsável designado pela Secretaria solicitante, no qual se consignará as desconformidades, devendo o serviço ser refeito.

Após a notificação à Contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

nova contagem tão logo sanada a situação.

O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-ás e satisfeitas as seguintes condições:

Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Compra.

Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica.

Entregar os produtos no prazo, local e horários previstos no termo de referência.

Caso a entrega de serviços não ocorra no prazo determinado, estará à Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado por responsável designado pelas secretarias o licitante, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

Após a entrega da Ordem de Compra, será designado, conforme o caso, um servidor, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

O responsável designado pelas secretarias o licitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os materiais, laudos técnicos, certidões negativas de débitos, sendo identificado e efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

A nota fiscal deverá vir obrigatoriamente com valor de retenção de imposto de renda destacando, conforme Decreto Municipal nº 3242/2023 e IN 002/2023/SMF.

Aos fornecedores isentos de retenção de imposto de renda, a Nota Fiscal deverá vir acompanhada da declaração de isenção, conforme está estabelecido no ANEXO II, da IN 002/2023/SMF.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.130-900

As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país.

O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

Os valores para faturamento serão os valores negociados após efetivação dos lances pela proponente vencedora.

Para emissão da fatura/nota fiscal deverá confirmar com a Secretaria solicitante o CNPJ para faturamento.

Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e a nota fiscal será devolvida à Contratada, cessando a contagem de prazo de pagamento até que a mesma providencie as medidas saneadoras. A contagem de prazo será reiniciada logo após a apresentação da nota fiscal com as correções necessárias, sem que acarrete qualquer ônus adicional para a Contratante, nem sequer prejuízo na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos pela contratada.

Os itens recebidos fora das especificações do objeto não serão considerados, e por consequência, não haverá pagamento até que o problema seja sanado.

Demais cláusulas relativas a critérios de medição e pagamento encontram-se pormenorizada no contrato.

9. Requisitos do Laudo Técnico

O laudo que deverá ser apresentado na entrega dos objetos deverá ser emitido por laboratório de ensaio devidamente acreditado pelo INMETRO, que atesta: grau de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, nos termos da NBR 8095/2015, mediante ensaio com duração mínima





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.130-900

de 800 horas; NBR NBR 8094/1983 relatório de ensaio de corrosão por exposição à névoa salina nos termos da NBR ISO 4628-3: Ri0 e NBR 5841: d0/t0, de pelo menos 800 horas.; grau de corrosão e envelhecimento por exposição ao dióxido de enxofre, mediante ensaio de pelo menos 120 horas, nos termos da ABNT NBR 8096/83; Certificado de Regularidade em Atividades Potencialmente Poluidoras, conforme instrução normativa IBAMA nº 31 de 3/12/2009. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 90 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELAÇÃO DO VENCEDOR

As formas e critérios de seleção do vencedor encontram-se pormenorizadas no Edital.

11. ADMISSÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

O Objeto constante deste Termo de Referência NÃO PERMITE admissão de empresas consorciadas, tendo em vista o objeto não ser considerado de alta complexidade e/ou grande vulto.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um custo total de R\$ **29.206,08 (vinte e nove mil, duzentos e seis reais e oito centavos)**

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente contratação correrá à conta do orçamento da Fundação de Esporte e Cultura, por se tratar de um registro de preço geral.

14. REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

Reajuste, reequilíbrio e repactuação, quando couber, encontram-se pormenorizados no Edital e respectivo contrato.

15. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

As disposições inerentes as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 - CNPJ: 82.892.316/0001-08 - CEP: 88 130-900

encontram-se pormenorizadas no Edital.

16. SANÇÕES

Sanções encontram-se pormenorizadas no Edital e respectivo contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o produto, em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência.

Entregar o produto de acordo com as especificações estipuladas neste termo de referência

Cumprir os prazos de garantia, quando houver.

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

Atender as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes neste termo de referência.

Manter, durante toda a vigência, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Palhoça.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Palhoça ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.

Realizar diretamente a entrega do material, sem transferência de responsabilidades ou sub-rogações não autorizadas pelo Contratante.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

Reparar ou substituir, as suas expensas, os materiais em que se verificar em defeitos ou materiais nos prazos estabelecidos.

Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venha a incidir sobre o seu pessoal, quando houver prestação de serviço.

Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços.

Disponer de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais.

Fornecer contatos atualizados, e em caso de alteração informar a Contratante com antecedência.

Substituir, sempre que solicitado pela Contratante, qualquer empregado cuja atuação seja julgada prejudicial, inconveniente ou insatisfatória, quando na prestação de serviço.

Indenizar a Contratante quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos pertencentes à Contratante ou terceiros.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante em até 48 (quarenta e oito) horas.

Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e recusar qualquer material que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas do edital.

Dar ciência por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade verificada na entrega do produto.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a aquisição dos bens objeto.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

Rejeitar em todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para correção das falhas.

Notificar a Contratada, no caso de ocorrências/irregularidades com o fornecimento dos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

produtos.

Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela Contratada, desde que atendidas as condições previstas.

Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

Rejeitar o produto entregue fora das especificações.

19. SUBCONTRATAÇÃO

O Município de Palhoça não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Palhoça/SC, 20 de Maio 2024.

JEFERSON RAMOS BATISTA

Presidente Fundação de Esporte e Cultura

